

Carlito Martins foi multado em R\$ 1 mil e tem 120 dias para regularizar o quadro de pessoal da Câmara.

10/08/2011

O Tribunal de Contas dos Municípios, nesta terça-feira (09/08), julgou procedente o termo de ocorrência lavrado na Câmara de [Porto Seguro](#), da responsabilidade de Carlito Martins Pereira, em razão da contratação excessiva de servidores comissionados sem prévio concurso público, no exercício de 2010.

O relator, Conselheiro José Alfredo Rocha Dias, aplicou multa de R\$ 1 mil e determinou o prazo de 120 dias para regularização do quadro de pessoal da Câmara.

A 26ª Inspeção Regional de Controle Externo constatou que dos 70 servidores existentes no quadro funcional, 42 ocupam cargos comissionados, ou seja, mais de 60% do efetivo atua sem o prévio concurso público. Foi identificado também a ausência e indefinições na descrição dos cargos e suas respectivas atividades.

O gestor não se manifestou acerca das irregularidades apontadas, restando a relatoria dar procedência ao termo.

[Íntegra do voto](#) do termo de ocorrência lavrado na Câmara de Porto Seguro.

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>